



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Rua Valter Barreto, nº 01 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011 –  
CNPJ: 13.717.798/0001-39  
[www.presidentedutra.ba.gov.br](http://www.presidentedutra.ba.gov.br)



PORTARIA Nº. 263, de 30 de maio de 2025.

Dispõe sobre a **concessão de licença-prêmio** à servidora municipal, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, art. 81, inciso IX da Lei Municipal nº 219/2005;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder à Servidora **MARIA VANEIDE DE OLIVEIRA**, licença-prêmio por 03 (três) meses referente aos anos de 2020 a 2024, no período compreendido entre 02 de junho de 2025 a 31 de agosto de 2025.

**Parágrafo Único.** A servidora de que trata o caput deverá retornar ao trabalho em 01 de setembro de 2025.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data desta publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, de 30 de maio de 2025.

ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA  
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Rua Valter Barreto, nº 01 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011 –  
CNPJ: 13.717.798/0001-39  
[www.presidentedutra.ba.gov.br](http://www.presidentedutra.ba.gov.br)



PORTARIA Nº. 264, de 30 de maio de 2025.

Dispõe sobre a **concessão de licença-prêmio** ao servidor municipal, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, art. 81, inciso IX da Lei Municipal nº 219/2005;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao Servidor **PEDRO SILVA MACHADO**, licença-prêmio por 03 (três) meses referente aos anos de 2020 a 2024, no período compreendido entre 02 de junho de 2025 a 31 de agosto de 2025.

**Parágrafo Único.** O servidor de que trata o caput deverá retornar ao trabalho em 01 de setembro de 2025.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data desta publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, de 30 de maio de 2025.

ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA  
Prefeito Municipal